EDUCAÇÃO E ESPORTES

Secretária: **Ivaneide de Farias Dantas**

PORTARIA SEE N° 3711 DE 27 DE JUNHO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Regimento Interno da Secretaria de Educação, aprovado pelo Decreto Estadual nº 40.599/2014, em obediência a Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional - Lei nº 9.394/96 e alterações e a Resolução nº 02/99 do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco, RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública, através de Edital, as inscrições para o Exame Supletivo 2024, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, em Etapas de Ensino Fundamental e Médio.

Art. 2º. Divulgar calendário de atividades Exame Supletivo 2024, através do anexo I, do Edital nº 01/2024, disponibilizado através do portal da Secretaria de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco no endereço eletrônico: www.educacao.pe.gov.br.

| ITEM | EVENTO | DATA / PERÍODO | LOCAL |
|------|---|---|---|
| 01 | Publicação da Portaria do Exame Supletivo 2024 | 28/06/2024 | Diário Oficial do Estado http://www.cepe.com.br |
| 02 | Divulgação do Edital | 28/06/2024 | Site da Secretaria de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco http://www.educacao.pe.gov.br |
| 03 | Inscrição de participantes | 01/07a 31/07/2024 | Site da Secretaria de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco http://www.educacao.pe.gov.br |
| 04 | Correção de dados da inscrição dos participantes | 01/07 a 31/07/2024 | Site da Secretaria de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco http://www.educacao.pe.gov.br |
| 05 | Cartão de inscrição | A partir do dia 19/09/2024 | Site da Secretaria de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco http://www.educacao.pe.gov.br |
| 06 | Realização da prova objetiva para o público em geral | 20/10/2024 | Locais definidos no Edital |
| 07 | Realização da prova objetiva para os apenados Pessoas Privadas de Liberdade - PPL | 21/10/2024 | Unidades Prisionais, Cadeias Públicas, CASES e CASEM. |
| 08 | Divulgação dos gabaritos e dos cadernos de questões | 24/10/2024 | Site da Secretaria de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco http://www.educacao.pe.gov.br |
| 09 | Recebimento de recursos dos gabaritos | 29/10 a 30/10/2024 | No Recife e Região Metropolitana: Secretaria de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco/ Gerência de Avaliação e Monitoramento das Políticas Educacionais- GAMPE No Interior do estado: Nas Gerências Regionais de Educação – GRE's Informações através do contato telefônico (81)3183-8392 |
| 10 | Novo gabaritos pós recursos | 07/11/2024 | Site da Secretaria de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco http://www.educacao.pe.gov.br |
| 11 | Resultado final do Exame Supletivo 2024 | Será divulgado através do site desta Secretaria de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco http://www.educacao.pe.gov.br até o dia 07/01/2025 | |

Art. 3º. Instituir a Comissão Coordenadora responsável pela elaboração das normas e pelo acompanhamento da execução do Exame Supletivo, ficando, desde já, designados os seguintes membros, sob a presidência do Gerente de Avaliação e Monitoramento das Políticas Educacionais;

| Nome | lome Cargo | |
|--|--|-----------|
| Izabel Cristina Pereira da Rocha | Gerente de Avaliação e Monitoramento das Políticas Educacionais. | 255.212-4 |
| Gislaina de Sousa Leal | Diretora do Centro Executivo de Exames Supletivos Governador Sérgio Loreto. | 253.499-1 |
| Tarciana Jacques Freire de Albuquerque | Chefe de Unidade | 257.802-6 |
| Francisca Cavalcanti de Melo | Técnica - Administrativo e Financeiro | 302.959-0 |

Art. 4º. Designar o Gestor de cada Gerência Regional de Educação como representante da Comissão Coordenadora responsável pelo acompanhamento dos trabalhos referentes ao processo de Exame Supletivo na área de abrangência das respectivas GRE's.

Art. 5º. Delegar competência à Secretaria Executiva de Desenvolvimento da Educação, através da Gerência de Avaliação e Monitoramento das Políticas Educacionais, para a execução de todo processo seletivo de que trata esta portaria, tais como:

- I. Elaboração do edital;
- II. Inscrição do(a) candidato(a);
- III. Aplicação e divulgação dos resultados;
- IV. Além de todos os comunicados que se fizerem necessários
- Art.6°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.